

**LEI N°804/2025, CAMPINORTE 03 DE DEZEMBRO 2025.**

Trata de reconhecer como utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, no uso regular de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Moradores de Campinorte Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 00.376.641.0001-45, com sede na Av. Maranhão, n. 728, Centro, Campinorte/GO.

Art. 2º A associação referida no art. 1º poderá gozar de todos os benefícios legais e fiscais decorrentes de sua finalidade estatutária.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 03 dias do mês dezembro de 2025.



**CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F."  
Campinorte, 03/12/2025

Secretário de Administração